

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____,
(nome completo sem abreviatura)
_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

(nome da Rua ou Avenida, nº, apto, bloco, conjunto (no caso de não possuir nº na residência, indicar ponto de referência) e bairro)
_____, _____,
(Cidade e Estado) (CEP)
_____, _____, _____, _____,
(Carteira de Identidade e Órgão Emissor) (nº de telefone com DDD) (Contato de e-mail) (nº do CPF)

OUTORGADO: CRISTÓVAM & PALMEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/SC sob o n. 993/2004, com o CPNJ nº 07.131.882/0001-73, nas pessoas dos(as) Advogados(as) **Adriano Ferreira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 040.928.579-00 e na OAB/SC sob o nº 27.404; **Hélio Augusto Gomes dos Santos Júnior**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 123.751.266-29 e na OAB/SC sob o nº 62.632; **José Sérgio da Silva Cristóvam**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 926.524.840-87 e na OAB/SC sob o nº 16.298; **Josiane Antunes da Silva Cristóvam**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 039.890.609-29 e na OAB/SC sob o nº 46.789; **Pedro Adolfo Savoldi**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.530.779-80 e na OAB/SC sob o nº 52.387; e, **Sabrina Alessandra Pereira**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n. 079.282.639-63 e na OAB/SC sob o nº 53.701; todos com endereço na Rua Major Costa, nº 248, Casa, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.020-400.

PODERES: Os poderes das Cláusulas *ad iudicia et extra*, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.906/94 e art. 105 do CPC, para o foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e mais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, receber a citação inicial, excluída expressamente a intimação prevista do art. 513, §2º, I do CPC, desistir, renunciar ao direito pelo qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas de poderes, inclusive com os poderes especiais para requerer os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos da Lei Federal nº 1.050/60 e art. 98 do CPC, bem como para reter/destacar, quando na fase de recebimento de valores em favor do(a) Outorgante, inclusive sob a forma de RPV ou RPP, os percentuais devidos a título de honorários advocatícios contratuais, contratados no limite máximo do art. 85, § 2º do CPC, sem prejuízo do recebimento dos honorários de sucumbência, servindo o presente como instrumento de contrato de honorários para todos os fins legais, em especial o disposto nos arts. 22, inclusive os seus §§ 4º, 6º e 7º, 23 e 24 da Lei nº 8.906/94, sendo integralmente devidos os valores de honorários contratuais e/ou de sucumbência, mesmo no caso de substabelecimento e/ou qualquer meio de revogação de mandato e constituição de novos procuradores, independentemente da fase processual em que se encontrar a ação ajuizada, o que vincula o(a) Outorgante e também seus herdeiros/successores, no caso de falecimento daquele, poderes e cláusulas aplicáveis a todos os Juízos e Juizados em que tramitar a demanda, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do instrumento de mandato, **com poderes especiais para propor ação judicial contra o Estado de Santa Catarina e/ou FCEE, em defesa dos interesses do(a) Outorgante.**

Florianópolis, ____ de _____ de 202__.

Outorgante